

servação, operacionalidade e segurança dos edifícios. Relevamos algumas das actividades nessa área:

Articulação com o Departamento de Planeamento e Gestão sobre projectos de desenvolvimento físico do IPV;

Apoiar a análise e planeamento de investimentos do IPV;

Elaboração dos processos para os concursos de empreitadas e aquisições de bens e serviços;

Representante do IPV na coordenação de todas as empreitadas, projectos de execução de obras e respectivas fiscalizações quando executadas por entidades externas, bem como nas recepções parciais ou definitivas;

Elaboração/coordenação de planos preliminares, de projectos, de planos de segurança e saúde de empreitadas, de planos de evacuação de edifícios e de sinaléticas;

Fiscalização das empreitadas projectadas pelo Departamento Técnico do IPV;

Controlo e acompanhamento das equipas de vigilância, limpeza e de jardinagem;

Coordenação da manutenção dos edifícios do IPV e seus espaços exteriores;

Elaboração de propostas técnicas para aquisição de equipamentos ou serviços;

No ano de 1998 foi director de produção na firma EMBEIRAL;

No ano de 1997 foi director operacional de subsolos nas firmas VISABEIRA, L.^{da}, e VIATEL, L.^{da};

De 1995 a 1997 foi director técnico de produção na firma Francisco Mirotto & Filho;

De 1990 a 1994 foi director de produção na firma VIP-MOR — Construções, L.^{da}



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Deliberação n.º 5/2006/A

Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 20 de Setembro de 2006, foi autorizada a cessação do regime de trabalho em dedicação exclusiva com horário de quarenta e duas horas semanais e o início do regime de trabalho a tempo completo de trinta e cinco horas semanais à assistente eventual de clínica geral Marta Margarida de Sousa Amorim Pavão, com efeitos à data de 1 de Outubro de 2006.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

Centro de Saúde de Povoação

Aviso n.º 70/2006/A

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação de 11 de Outubro de 2006 e de acordo com a circular normativa n.º 12/2005, de 25 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de enfermeiro do nível I, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/89/A, de 21 de Setembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o respectivo provimento.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Povoação, sito à Rua do Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, sem número, 9650-426 Povoação.

6 — A remuneração é a fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, segundo a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

8.3 — Podem concorrer todos os enfermeiros do nível I que estejam vinculados e todos os agentes com mais de um ano de serviço.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com carácter eliminatório, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Havendo igualdade de classificação, será aplicado o n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de enfermeiro do nível I, Rua do Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, sem número, 9650-426 Povoação, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, telefone ou telemóvel);

b) Identificação do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;

c) No caso de ser agente ou funcionário, identificação da categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo de estar habilitado com o bacharelato ou licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal e respectiva classificação final;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;